

Lei nº 192, de 22 de julho de 1965.

Abre crédito especial de até CR\$ 4.000.000

Isloir Francisco Toledo, Prefeito Municipal de Cajamar;

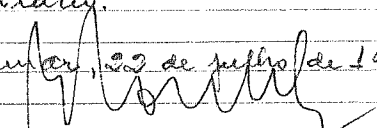
Faço saber, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e em promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajamar, um crédito especial de até CR\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a atender as despesas com a remodelação e adaptações necessárias do prédio da Sede Social do Esporte Clube Cajamar, situado à rua General Osório, nº 67, no distrito Sede do Município, para instalação do Ginásio Estadual de Cajamar.

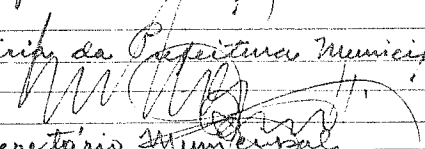
Artigo 2º) - Para atender ao crédito especial aberto pelo artigo 1º, será utilizado o excedente que se verificar no recebimento da cota do Imposto de Renda, artigos 15, § 4º, da Constituição Federal, e das cotas do Imposto de Consumo a serem entregues pela União.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 22 de julho de 1965.


Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.


Secretário Municipal

Lei nº 192, de 22 de julho de 1965.